



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

### DECRETO 2.435/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata a Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 1.552/2018, para Exclusão de Chamamento Público decorrente de parceria com o Núcleo de Assistência Casa do Vovô de Lavras/MG

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

**Considerando** o disposto no art. 2, X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** o disposto no Decreto 1.552/2017, que “Institui a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas para processamento e julgamento de Chamamento público e celebração de termos de fomento e parceria de que trata a Lei Federal 13.019/2014;

**Considerando** a necessidade de firmar termo de colaboração, visando atender requisição do Ministério Público de Minas Gerais, através de sua 4ª Promotoria na Comarca de Lavras, conforme Ofício 72/2026;

**Considerando** o Ofício 133/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Procuradoria Geral do Município,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de monitoramento, avaliação e prestação de contas, para Exclusão de Chamamento Público, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Octávio Souza Oliviera (Presidente)

II – Rogério Moraes Portes de Oliveira

III- Terezinha Marques Bevilaqua

**Art. 2º-** Fica designado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Jean Carlo Marques Silva, como gestor da parceria, de acordo com as atividades constantes do plano de trabalho da instituição.

**Art. 3º-** Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão são considerados de relevância, e sem qualquer ônus para os cofres públicos.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de maio de 2026.

**Nelson Mesquita Galvino**

**Prefeito Municipal**